

À

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Projeto: Ampliação do CEIM Marilisa Lopes de Oliveira

**DOCUMENTO AUXILIAR PARA ELABORAÇÃO DO TERMO**  
**DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO**

Prezados,

A seguir, apresentamos as informações necessárias para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), com o objetivo de orientar a secretaria na continuidade do processo licitatório para execução das atividades.

**DADOS:**

O Projeto Executivo para a Ampliação do CEIM Marilisa Lopes de Oliveira está localizado em um terreno aproximadamente 2.400 m<sup>2</sup>, possui área construída de 540,90 m<sup>2</sup> e terá uma ampliação de 322,07 m<sup>2</sup>.

O projeto contempla a construção de quatro salas de aula, cozinha, refeitório e banheiros, além da implantação do reservatório tipo taça. Os serviços a serem executados são:

- Execução de terraplenagem;
- Execução de alvenaria para fechamento, incluindo chapisco, reboco, emboço.
- Execução da fundação e superestrutura em concreto armado;
- Construção de cobertura metálica para edificação e cobertura metálica em arco e pilares para quadra;
- Acabamento das paredes com pintura acrílica e revestimento cerâmico;
- Acabamento do piso com revestimento tipo porcelanato, piso polido e piso cimentado;
- Implantação de dispositivos de acessibilidade;
- Execução das instalações elétricas, cabeamento estruturado e CFTV;

- Implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Execução de instalações hidráulicas, sanitárias, pluvial e climatização;
- Execução de instalações de gás GLP;
- Implementação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, incluindo hidrantes;

O Projeto Executivo para a Ampliação do CEIM Marilisa Lopes de Oliveira foi elaborado atendendo às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para prevenção e combate a incêndios e pânico, cumpre as normas de acessibilidade e possui as devidas aprovações ambientais para a execução dos serviços.

### **CLASSIFICAÇÃO:**

As atividades demandam mão de obra especializada para planejamento e gestão, embora sejam consideradas de **natureza comum**.

Conforme o item 5 das Orientações Técnicas OT-IBR 002/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), as atividades a serem desenvolvidas referem-se à ampliação de edificação e à execução de infraestrutura. Por esse motivo, são classificadas como **obras de Engenharia** estando em acordo com as disposições do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Em resumo, o projeto executivo para a **Ampliação do CEIM Marilisa Lopes de Oliveira** é caracterizado como **obra comum de engenharia**.

### **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O empreendimento está localizado na rua Luís Barbato, nº 336, bairro Jardim Aureliano no município de Pouso Alegre – Minas Gerais, nas coordenadas -22.25291, -45.93524.



*Figura 1 - Local da implantação da edificação*

Fonte: Google Earth.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:**

Prova de registro ou inscrição da licitante e dos seus responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente:

- ✓ CREA
- ✓ CAU

Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo, no mínimo:

- ✓ 01 (um) engenheiro civil – Registro no CREA, e/ou;
- ✓ 01(um) arquiteto – Registro no CAU

...como Responsável Técnico.

**ATESTADOS:**

De acordo com o Art.6 da Lei 14.133/2021:

*“Parágrafo 1º: A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*

*Parágrafo 2º: Observado o disposto no caput e no § 1o deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”*

*Tabela 1 - Capacidade técnico- operacional*

| ITEM                                                                    | SERVIÇOS                                                          | UN | QUANT.   | % DA CURVA ABC | PERCENTUAL CORRESPONDENTE |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----|----------|----------------|---------------------------|
| 5.2.2.2, 5.2.3.2, 5.2.4.2, 5.2.5.2, 5.3.1.3, 5.3.2.3, 5.3.3.6, 5.3.4.2, | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60                           | KG | 2.457,00 | 4,30%          | 50%                       |
| 5.2.2.1, 5.2.3.1, 5.2.4.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.2.1, 5.3.2.2, 5.3.4.1, | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO | M2 | 364,93   | 7,40%          | 50%                       |

*Tabela 2 - Capacidade técnico-profissional*

| ITEM                                                                    | SERVIÇOS                                                          | UN | % DA CURVA ABC |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----|----------------|
| 5.2.2.2, 5.2.3.2, 5.2.4.2, 5.2.5.2, 5.3.1.3, 5.3.2.3, 5.3.3.6, 5.3.4.2, | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60                           | KG | 4,30%          |
| 5.2.2.1, 5.2.3.1, 5.2.4.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.2.1, 5.3.2.2, 5.3.4.1  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO | M2 | 7,40%          |

Os orçamentos elaborados segmentam os serviços por tipo de estrutura e elementos. Contudo, para a definição da qualificação técnica, os itens foram agrupados de modo a compor a parcela de maior relevância técnica e financeira.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se um valor de R\$ 1.971.834,95 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para execução dos serviços previstos em projeto.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e subscrevemo-nos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Aloisio Caetano Ferreira  
CREA – MG 97.132/D  
DAC Engenharia Ltda  
09.257.872/0001-04

---

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*. Dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, 1 abr. 2021.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm).

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS (IBRAOP).

*Orientações Técnicas OT-IBR 002/2009*. São Paulo, 2009.

Disponível em: <https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2013/06/OT-IBR-02-2009-Ibraop-01-07-10.pdf>.